



**COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RONDÔNIA**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desistência do Termo de Aceite e Compromisso ao financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, Conforme o Art. 15 da Portaria nº2496 de 17 de Setembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas através da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 74, de 10 de Outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 425, de 08 de Dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro – Rondônia e conforme a deliberação da plenária no dia 26 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Desistir do Programa do Governo Federal Criança Feliz;

- i. Considerando que este município encontrou muitas dificuldades durante o planejamento de despesas relacionadas aos valores do co-financiamento por não cobrirem os custos dos investimentos em materiais didáticos, manutenção dos carros e combustível, tendo em vista a grande extensão territorial do município de Monte Negro, analisando ainda a dificuldade de criar um ambiente com uma infraestrutura apropriada para equipe.



**COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RONDÔNIA**

- II. Considerando a dificuldade de adesão das famílias no referido programa devido o fato de que a maior parte delas residirem na zona rural e as intempéries impossibilitariam visitas, tendo em vista que, em boa parte do ano as estradas ficarem em difícil acesso.
- III. Considerando que durante o levantamento das famílias a serem incluídas notamos que não conseguiremos atingir a meta mesmo que incluindo as famílias da zona rural e Urbana.
- IV. Diante do momento de adversidades que vimos enfrentando pela pandemia de Covid-19, notamos a inviabilidade quanto à implantação do Programa Criança Feliz, ressaltando que numa época oportuna, seja revisto a possibilidade de adesão do referido programa, em conformidade com a Portaria 2.496 de 17/09/2018 no Art. 15 e seus respectivos parágrafos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Monte Negro – Rondônia, 26 de Agosto de 2020.

Flaviana Teles de Oliveira
Flaviana Teles de Oliveira

Presidente do Conselho Mun. de Ass. Social – COMAS

DECRETO Nº 1.868 de 22 de Abril de 2020